



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Data: 7 de fevereiro de 2023

Determina o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2023 será o constante do quadro abaixo:

MÊS	DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	6, 13, 17, 27
MARÇO	6, 13, 20, 27
ABRIL	3, 10, 17, 24
MAIO	2, 8, 15, 22, 29
JUNHO	5, 12, 19, 26
JULHO	3, 10
AGOSTO	7, 14, 21, 28
SETEMBRO	4, 11, 18, 25
OUTUBRO	2, 9, 16, 23, 30
NOVEMBRO	6, 13, 21, 27
DEZEMBRO	4, 11

Parágrafo Único. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso, realizar-se-ão nas datas dispostas neste artigo, com início às 08h00min.

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias poderão sofrer alterações por decisão da maioria dos vereadores ou pela Presidência, quando ocorrer fato de interesse relevante no decorrer do ano.

§ 1º Havendo necessidade/conveniência/interesse, justificadamente, poderão ser incluídas ou excluídas Sessões ao Calendário constante no Art. 1º desta Resolução.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

§ 2º A possível alteração de data de Sessão Ordinária proposta no Calendário ocorrerá por meio de Portaria da Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IAGO MELLA
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em:	<u>07/02/2023</u>
PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:	<u>09/02/2023</u>
Edição	<u>2836</u> Página <u>13</u>
Assinatura/matricula	

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jorge Luiz de O Campos
Coordenador de
Serviços Legislativos
Portaria Nº 02/2023